



Representação
da UNESCO
no Brasil

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1136.7 EDITAL Nº 13/2012

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Ciências Humanas e Mestrado em Educação, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.**
4. Experiência profissional: **Mínimo de 02 anos em atividades de formação continuada e, de acompanhamento de programas e/ou projetos educacionais ou sociais ; Conhecimento desejável: Em gestão e acompanhamento de projetos educacionais; Em formação de professores na área da educação para a diversidade e inclusão. Ter disponibilidade para viagens de visita técnica de avaliação.**
5. Atividades: **Produto 1: Atividade 1: Realizar estudo das Diretrizes Curriculares da Educação Quilombola e da Educação para as Relações Étnico-Raciais; Atividade 2: Sistematizar objetivos, princípios, organização, programa pedagógico e currículos a partir das Diretrizes Curriculares da Educação Quilombola e da Educação para as Relações Étnico-Raciais.**
Produto 2: Atividade 1: Realizar estudo das Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Indígena e da Educação do Campo;
Atividade 2: Sistematizar objetivos, princípios, organização, programa pedagógico e currículos a partir do estudos das Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Indígena e da Educação do Campo;
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre os objetivos, princípios, organização, programa pedagógico, currículos e previstos nas Diretrizes Curriculares da Educação Quilombola e da Educação para as Relações Étnico-Raciais, no âmbito da educação quilombola e educação das relações étnico-raciais, com vistas a contribuir com a construção de documento orientador para o Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.**
Produto 2 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre os objetivos, princípios, organização, programa pedagógico, currículos e previstos nas Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Indígena e da Educação do Campo, no âmbito da educação quilombola e educação das relações étnico-raciais, com vistas a contribuir com a construção de documento orientador para o Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.
7. Local de Trabalho: **Brasília / DF.**
8. Duração do contrato: **até 04 (quatro) meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 15/07/2012 até o dia 22/07/2012 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções) para o e-mail unidadesdeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.